

Regulamento n.º 355/2009

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo as alterações do Regulamento do curso de Licenciatura em Educação, registado na DGES com o n.º R/B-Cr157/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

As alterações do Regulamento do curso de Licenciatura em Educação, aprovadas pelo conselho científico da Universidade Aberta com as deliberações n.º 100/2008, de 16 de Abril; deliberação n.º 63/2009; deliberação n.º 64/2009 de 20 de Maio; e pela deliberação n.º 84/2009 de 24 de Junho e que se publica em anexo, foram nesta mesma data comunicada à DGES, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

30 de Julho de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

2.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Projectos Educacionais	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Jogo e Aprendizagem	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Pedagogia do Ócio e dos Tempos Livres	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação Aberta e a Distância	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação e Internet	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6

2.º ano**2.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Pedagogia da Formação de Adultos	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação e Literacias	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Estatística para as Ciências Sociais	Mat	Semestral	156	15 (TP)	6
Investigação Educacional	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Seminário de Investigação	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6

2.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Projectos Educacionais	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Jogo e Aprendizagem	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Pedagogia do Ócio e dos Tempos Livres	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação Aberta e a Distância	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Iniciação à Investigação Educacional	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6

2.º ano**2.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Pedagogia da Formação de Adultos	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação e Literacias	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Estatística para as Ciências Sociais	Mat	Semestral	156	15 (TP)	6
Educação e Internet	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6
Seminário de Investigação	Ceduc	Semestral	156	15 (TP)	6

Artigo 1.º
Criação

(...) e ainda com o disposto no Decretos-Leis n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 3.º
Conceitos

(...) definidos nos Decretos-Leis n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro (...)

Artigo 11.º

Coordenação do Curso

1 — (...) pelo Departamento de Educação e Ensino a Distância (...)

Artigo 15.º

Regime de frequência e precedências

O curso só possui regime de precedências na *Minor* em Pedagogia Social e da Formação que requer a aprovação prévia em duas das seguintes quatro unidades curriculares do *Maior*: Pedagogia da Formação de Adultos; Educação e Diversidade Cultural; Princípios de Didáctica; Educação Aberta e a Distância.

(...)

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — Ao conselho científico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, *ex officio* ou sempre que solicitado para tal, no âmbito (...).

2 —
202167174

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 18742/2009

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.º s 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, aprovada a criação do curso de Mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica, pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 109/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

Universidade de Évora

Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Desenvolvimento do Professor e Processos de Formação	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Obrigatória
Modelos e Processos de Supervisão I	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória
Metodologias de Ensino da Especialidade I	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.
Curso de Mestrado (componente curricular): 70 ECTS
Curso de Especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres
Curso de Mestrado (componente curricular): 4 Semestres
Curso de Especialização: 2 semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Especialização em Supervisão Pedagógica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CEd	110	10
Filosofia	Fil	-	-
<i>Total</i>	-	110	10

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 50 ECTS na Dissertação;
- b) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- c) 10 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos: